

LEI ORDINÁRIA Nº 699, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ouro Velho/PB, adequando-os ao novo Piso Nacional do Magistério e Legislação Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB passam a receber os seus vencimentos conforme tabela em anexo.


Art. 2º - Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos ao dia 01/02/2026.

Ouro Velho/PB, 19 de fevereiro de 2026.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Tabela Ouro velho Lei Nº 008 / 2010 **JORNADA 25 HORAS**
 Com referência ao Piso Salarial nacional para o ano de 2026 (com base no piso nacional)
 cargo (3% de um nível para outro)

Professor Educação Básica I e infantil / monitora(o) Creche

Formação

	1,2 e 3 anos	4,5 e 6 anos	7, 8 e 9 anos	10, 11 e 12 anos	13, 14 e 15 anos	16, 17 e 18 anos	19, 20 e 21 anos	22, 23 e 24 anos
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
médio	R\$ 3.206,63	R\$ 3.302,83	R\$ 3.401,91	R\$ 3.503,97	R\$ 3.609,09	R\$ 3.717,36	R\$ 3.828,88	R\$ 3.943,75
Superior	R\$ 3.847,96	R\$ 3.963,39	R\$ 4.082,30	R\$ 4.204,77	R\$ 4.330,91	R\$ 4.460,84	R\$ 4.594,66	R\$ 4.732,50
Especilização	R\$ 4.232,75	R\$ 4.359,73	R\$ 4.490,53	R\$ 4.625,24	R\$ 4.764,00	R\$ 4.906,92	R\$ 5.054,13	R\$ 5.205,75
Mestrado	R\$ 4.656,03	R\$ 4.795,71	R\$ 4.939,58	R\$ 5.087,77	R\$ 5.240,40	R\$ 5.397,61	R\$ 5.559,54	R\$ 5.726,33
Doutorado	R\$ 5.121,63	R\$ 5.275,28	R\$ 5.433,54	R\$ 5.596,54	R\$ 5.764,44	R\$ 5.937,37	R\$ 6.115,49	R\$ 6.298,96

Professor da Educação Básica II

Formação

	1,2 e 3 anos	4,5 e 6 anos	7, 8 e 9 anos	10, 11 e 12 anos	13, 14 e 15 anos	16, 17 e 18 anos	19, 20 e 21 anos	22, 23 e 24 anos
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Superior	R\$ 3.847,96	R\$ 3.963,39	R\$ 4.082,30	R\$ 4.204,77	R\$ 4.330,91	R\$ 4.460,84	R\$ 4.594,66	R\$ 4.732,50
Especilização	R\$ 4.232,75	R\$ 4.359,73	R\$ 4.490,53	R\$ 4.625,24	R\$ 4.764,00	R\$ 4.906,92	R\$ 5.054,13	R\$ 5.205,75
Mestrado	R\$ 4.656,03	R\$ 4.795,71	R\$ 4.939,58	R\$ 5.087,77	R\$ 5.240,40	R\$ 5.397,61	R\$ 5.559,54	R\$ 5.726,33
Doutorado	R\$ 5.121,63	R\$ 5.275,28	R\$ 5.433,54	R\$ 5.596,54	R\$ 5.764,44	R\$ 5.937,37	R\$ 6.115,49	R\$ 6.298,96

Obs: + 3% de GED

25, 26 e 27 anos	27, 28 e 29 anos
IX	X
R\$ 4.062,06	R\$ 4.183,92
R\$ 4.874,48	R\$ 5.020,71
R\$ 5.361,92	R\$ 5.522,78
R\$ 5.898,12	R\$ 6.075,06
R\$ 6.487,93	R\$ 6.682,56

25, 26 e 27 anos	27, 28 e 29 anos
IX	X
R\$ 4.874,48	R\$ 5.020,71
R\$ 5.361,92	R\$ 5.522,78
R\$ 5.898,12	R\$ 6.075,06
R\$ 6.487,93	R\$ 6.682,56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 699, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 699, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ouro Velho/PB, adequando-os ao novo Piso Nacional do Magistério e Legislação Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB passam a receber os seus vencimentos conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos ao dia 01/02/2026.

Ouro Velho/PB, 19 de fevereiro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:593392DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/02/2026. Edição 4065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>